

**DECRETO 14339/2018**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos - Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2194/2017 – LOA.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos do superavit financeiro do exercício de 2017, de acordo com as especificações a seguir:

06; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.009; FUNEBOM - FUNDO DE EST E GRUP DO CORPO DE BOMBEIROS  
06.182.0003.2040; F U N E B O M  
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO  
1870; 00515; FUNREBOM R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

06; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
06.009; FUNEBOM - FUNDO DE EST E GRUP DO CORPO DE BOMBEIROS  
06.182.0003.2040; F U N E B O M  
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1920; 00515; FUNREBOM R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 02 de fevereiro de 2018.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná,  
aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito 57º ano  
de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças